



Em PL 718 / 08
W de
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Cabo Patrício

SAIN - Parque Rural - CEP 70086-900 - Brasília-DF

Telefones: 3966-8120 FAX: 3966-8123

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CS e CCT
Em 20/02/08

Sebastião Pinheiro
Chefe da Assessoria de PL

PL 718/2008

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2007
(Deputado CABO PATRÍCIO-PT)

Determina a fixação à frente dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal placas de advertência e prevenção ao uso de drogas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 718 / 2008
Fls. N.º 01 BIA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É obrigatória a fixação de placas de advertência e prevenção ao uso e ao tráfico de drogas na entrada dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

§ 1º A placa deverá ter área de no mínimo meio metro quadrado, ser fixada a altura máxima de 1,70m (um metro e setenta centímetros), conter letras com no mínimo 15cm (quinze centímetros) de altura e em letras menores, o número do telefone do disque-denúncia.

§ 2º A placa deverá permanecer no acesso principal do estabelecimento de ensino, de forma que possibilite a visualização por qualquer pessoa que nele adentre.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 17/02/08 às 9:40
Assinatura: 13821

Sebastião Pinheiro

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Com o crescimento do tráfico de drogas nas escolas do Distrito Federal, e com o assédio dos traficantes aos estudantes em frente a estes estabelecimentos, temos que, com máxima urgência, criar alternativas de evitar tais acontecimentos e diminuir o número de crianças que caem no mundo das drogas, muitas das vezes, por falta de informação e instrução.

Tal proposição tem por objetivo alcançar todas as pessoas que transitam por tais estabelecimentos de ensino do Distrito Federal e inibir a atuação dos traficantes nas mediações destas unidades. Há várias frases que poderão ser usadas nessas placas e também obrigatoriamente conterão o telefone do disque-denúncia, para que todos tenham conhecimento de tal número e denunciem de forma a acabar com todo o tráfico em frente às escolas do DF.

Por tal exposto conclamo aos nobres pares pela aprovação da proposição.

Sala das Sessões em de de 2007 .


CABO PATRÍCIO
Deputado - PT

